



DIÁRIO OFICIAL

Poder
Executivo
Seção I

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 585 – Santa Branca, segunda-feira, 16 de março de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 07 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portarias

| | |
|---|-------|
| Portaria nº 469, de 13 de março de 2.026..... | fl.02 |
| Portaria nº 470, de 16 de março de 2.026..... | fl.03 |
| Portaria nº 471, de 16 de março de 2.026..... | fl.03 |
| Portaria nº 472, de 16 de março de 2.026..... | fl.03 |
| Portaria nº 473, de 16 de março de 2.026..... | fl.04 |

Secretaria Municipal de Educação

| | |
|--------------------------------|-------|
| Comunicado SME nº 07/2026..... | fl.05 |
| Licitação..... | fl.05 |

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretária: Letícia de França Paes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretária: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Capitão Candido de Siqueira Porto, nº 166, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessora: Carla Cabral Gonzalez
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva
Rua 22 de Maio, nº 33, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 16 de março de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 585 – Santa Branca, segunda-feira, 16 de março de 2026

Portarias

PORTARIA Nº 469, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre anulação de Ato Administrativo de nomeação para o cargo de Fisioterapeuta, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo nº 3546009.430.00000200/2026-45;

CONSIDERANDO a princípio da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 899/2001 estabelece o quantitativo máximo de 04 (quatro) vagas para o cargo de Fisioterapeuta no quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDO que a nomeação realizada resulta na extrapolação do número de vagas legalmente prevista, totalizando 05 (cinco) empregados em exercício no referido cargo;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 138 de Repercussão Geral, tendo sido oportunizada

manifestação da interessada em processo administrativo próprio;

CONSIDERANDO, ainda, que a empregada pública foi aprovada em concurso público e agiu de boa-fé, sendo-lhe assegurada a validade dos atos praticados e o direito à remuneração pelo período efetivamente trabalhado, nos termos da teoria do agente público de fato;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ANULADO o ato de nomeação da Sra. GIOVANA FERREIRA DOS SANTOS, para o cargo de Fisioterapeuta, constante da Portaria nº 331/2025, de 08 de dezembro de 2025, em razão da inexistência de vaga legal prevista na Lei Municipal nº 899/2001.

Art. 2º - Fica assegurado que os atos praticados pela empregada pública no exercício de suas funções até a presente data permanecem válidos e eficazes perante terceiros, em razão da aplicação da teoria do agente público de fato.

Art. 3º - Fica garantido à empregada pública o direito à percepção da remuneração correspondente ao período efetivamente trabalhado, vedado qualquer enriquecimento ilícito da Administração Pública.

Art. 4º - Determina-se o retorno da candidata à lista de classificação do Concurso Público nº 02/2022, preservando-se sua ordem original de aprovação para eventual convocação futura.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de março de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 16 de março de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 585 – Santa Branca, segunda-feira, 16 de março de 2026

PORTARIA Nº 470, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre Contratação de Monitor Social por Prazo Determinado, e dá outras providências.”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Concurso Público nº 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – CONTRATAR, por prazo determinado, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.736 de 08 de junho de 2.021, para suprir o afastamento de empregado público, pelo período de 14 de março de 2026 à 16 de abril de 2026, podendo o contrato ser prorrogado enquanto perdurar a necessidade temporária decorrente do afastamento.

MONITOR SOCIAL – CPD

EDUARDO DA SILVA SOUZA

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de março de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 471, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre Contratação de Monitor Social por Prazo Determinado, e dá outras providências.”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Concurso Público nº 01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – CONTRATAR, por prazo determinado, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.736 de 08 de junho de 2.021, para suprir o afastamento de empregado público, pelo período de 16 de março de 2026 à 12 de junho de 2026, podendo o contrato ser prorrogado enquanto perdurar a necessidade temporária decorrente do afastamento.

AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR – CPD
MIRCE FABIANO DOS SANTOS

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de março de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 472, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 16 de março de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 585 – Santa Branca, segunda-feira, 16 de março de 2026

“Dispõe sobre designação de servidor, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “d” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, conforme disposto inciso II, do artigo 8, da Lei Municipal nº 608/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Sra. FRANCINE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1341, Escriturário, símbolo “FE-B”, para substituir o Sr. JEFFERSON DA SILVA MORAES, Diretor Chefe de Compras e Almoxarifado, símbolo “CC-BB”, no Setor da Administração, enquanto perdurar seu período de férias de 16 de março de 2.026 à 30 de março de 2.026, sem prejuízo de suas funções, fazendo jus a diferença de salário.

Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 16 de março de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 473, DE 16 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e a vista do Processo 3546009.430.00000842/2026-44;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Processo Administrativo nº4251/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para os setores da Prefeitura Municipal de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato:

Diretoria Administrativa

Gestor do Contrato: Melissa de Almeida Godoi Torralbo, matrícula 13502

Fiscal do Contrato: Geovane Henrique Burgareli, matrícula 12359

Gabinete

Gestor do Contrato: Julia Caroline da Silva Pereira, matrícula 13537

Fiscal do Contrato: Tamires de Brito Moraes, matrícula 12096

Assessoria de Cultura

Gestor do Contrato: Ricardo Henrique da Fonseca, matrícula 13522

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 16 de março de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 585 – Santa Branca, segunda-feira, 16 de março de 2026

Fiscal do Contrato: Daiana Cristina dos Santos, matrícula 13750

Secretaria Municipal de Educação

Gestor do Contrato: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles, matrícula 13811

Fiscal do Contrato: Ângelo Antônio dos S. Fernandes, matrícula 13675

Assessoria de Esporte e Lazer

Gestor do Contrato: Michael Cardoso, matrícula 13590

Fiscal do Contrato: Waldemar Augusto de Miranda, matrícula 1256

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor do Contrato: Caio da Cunha Pinto, matrícula 13504

Gestor do Contrato: Ana Clara Gonçalves Tancredo Ramos, matrícula 13507

Fiscal do Contrato: Ana Talita da Silva, matrícula 13454

Fiscal do Contrato: Camila Ribeiro de Moraes, matrícula 11871

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor do Contrato: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França, matrícula 13505

Fiscal do Contrato: Jefferson Gurgel, matrícula 13497

Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transporte

Gestor do Contrato: Arthur Ribeiro Alvares Pimenta, matrícula 13252

Fiscal do Contrato: Patrícia Leite de Siqueira, matrícula 13543

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de março de 2.026.

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL**

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

**BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL**

Secretaria Municipal de Educação**COMUNICADO SME Nº 07/2026
CONVOCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE
AULAS – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Nº 01/2026 (PRAZO DETERMINADO)

A Secretaria Municipal da Educação CONVOCA os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2026 para participarem do Processo de Atribuição de Classes e Aulas POR PRAZO DETERMINADO a ser realizado na sede da Secretaria Municipal da Educação, na Rua Independência, nº 300, Centro, no dia 19/03/2026 às 8h30, conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
I e II – PEB I e II**

43 - Carla Maria da Silva Martins

44 – Carla Regina da Silva

45 – Greice Cristina Ramos

46 – Elias Pereira Silva

47 – Flávia Guedes de Almeida

48 – Simone Pereira Torres Reiga de Oliveira

49 – Maria Israeline Alves Ortega

50 – Elaine Aparecida Consuli

Santa Branca, 16 de março de 2026

Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Secretária Municipal da Educação

Licitação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 67/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE OITO BOXES DO MERCADO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SAMUEL DE

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 16 de março de 2026



OLIVEIRA”, LOCALIZADO NA R. CAPITÃO CANDIDO SIQUEIRA PORTO, N.º 50, CENTRO, SANTA BRANCA/SP. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026, em favor da seguinte empresa: RMP ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.791.751/0002-58, interessada no BOX 02 – COMERCIANTE DE SORVETERIA, AÇAITERIA E SIMILARES. LUANA SANTOS DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 64.311.548/0001-35, interessada no BOX 03 – COMERCIANTES E PRODUTORES DE HORTIFRUTI. DEBORA S. DE SIQUEIRA CANDELARIA SERPA, inscrita no CNPJ nº 65.325.319/0001-32, interessada no BOX 07 – COMERCIANTE DE CAFETERIA, PÃES, BOLOS, BOLACHAS, BISCOITOS E SIMILARES. GEOVANNA SANTOS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 64.817.450/0001-54, interessada no BOX 08 – COMERCIANTE DE ROTISSERIE, PETISCOS, REFEIÇÕES, MOLHOS E SOBREMESAS, GERALMENTE PRONTOS OU QUASE PRONTOS, PARA SEREM CONSUMIDOS NA HORA OU SEREM FINALIZADOS EM CASA. CAROLINE APARECIDA ESTEVÃO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 45.406.661/0001-50, interessada no BOX 10 – COMERCIANTE DE ALIMENTOS NATURAIS E INTEGRAIS, PRODUTOS A GRANEL, PRODUTOS ORGÂNICOS, CHÁS E ERVAS MEDICINAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES. MARIA ISABEL MENDES OTA, inscrita no CNPJ nº 50.564.308/0001-38, interessada no BOX 13 – COMERCIANTE DE ARTESANATO, PEÇAS DECORATIVAS, ARTESANATO EM MADEIRA, ARTESANATO EM CERÂMICA E BARRO, TECIDOS E BORDADOS. A homologação do presente CHAMAMENTO PÚBLICO é feita nos termos do artigo 71,

inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal 1819/2024, Decreto Municipal nºs 625/2025, 544/2025 e Decreto nº 543/2025, alterado pelo Decreto nº 650/2025 e demais legislações correlatas. Por fim, autorizo o setor de licitação e contratos a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o CHAMAMENTO PÚBLICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 16 de março de 2026. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025 - PROCESSO Nº 3188/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO CAMBUCI NO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025, em favor da seguinte empresa: HGI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.161.551/0001-23, pelo valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). A homologação da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 585 – Santa Branca, segunda-feira, 16 de março de 2026

que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 16 de março de 2026. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 16 de março de 2026

